

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



LEI Nº 418 de 10 de novembro de 2023.

Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e, determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, faz SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar um lote de terra, para a Secretária de Segurança Pública do estado da Bahia, com área de 1200m² (um mil e duzentos metros quadrados), a saber: 20m (vinte metros) de frente/fundo por 60m (sessenta metros) de laterais (direita e esquerda), este terreno tem as seguintes coordenadas:

A 813712.00 m E 8746362.00 m S
B 813729.00 m E 8746373.00 m S
C 813760.00 m E 8746318.00 m S
D 813742.00 m E 8746308.00 m S
(coordenadas em UTM).



§ Único - O terreno descrito no caput deste artigo tem por finalidade pública a *construção de uma delegacia para a Polícia Civil da Bahia.*

Art. 2º - Obriga-se a donatária a construir a referida delegacia, no prazo máximo de 05(cinco) anos, a contar da publicação dessa lei, sob pena de nulidade de pleno direito, do contrato de doação e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, incluídas as benfeitorias existentes sem direito à indenização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí - Bahia em 10 de novembro de 2023.


Ubiraci Roch Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br